



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo administrativo nº 0006422/2025

Interessado: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico

Objeto: Acordo de cooperação

O **Município de Córrego do Ouro**, estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com sede na Praça Cordeiro, nº 40, Centro, CEP: 76.145-000, inscrito no CNPJ/MF nº 02.321.115/0001-03, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Sr. Ronivon Efigênio de Miranda, nomeado por meio de Decreto nº 010/2025, publicado no diário oficial do Município em 02/01/2025, e com poderes delegados especificamente para conduzir os trâmites do acordo de cooperação, pelo Decreto nº 177/2025, no art. 7º e parágrafo único, cumprindo o disposto no art. 32 e seus parágrafos, da Lei nº 13.019/2014, torna público a presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, para fins de eventual impugnação.

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** pretende a celebração direta de ACORDO DE COOPERAÇÃO com a **Associação Comunitária da Floresta**, organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada na Fazenda Floresta, zona rural, CEP nº 76.145000, Córrego do Ouro - GO, inscrita no CNPJ sob o número 05.870.503/0001-31, neste ato representada pelo (a) seu (sua) Presidente, o Sr. (a) Agnaldo Cesar Lopes, CPF nº 622.898.881-68.

O objeto do ACORDO DE COOPERAÇÃO será a implementação de política de fomento à produção agrícola e pecuária, mediante o comodato de trator e implementos a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para a execução de trabalhos na região da **FLORESTA**, neste município, conforme especificações estabelecidas no PLANO DE TRABALHO anexo.

Serão objeto de comodato **01 (um) trator agrícola de pneu, ano 2024, de tamanho médio, marca Solis, de cor vermelha, 80 cavalos, cabine simples, com tração nas quatro rodas, chassis-motor KTR80420240009-Q230992912G, nota fiscal eletrônica nº 000.007.304, emitida dia 27/08/2024, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, além dos seguintes implementos:

1. **01 (uma) carreta, ano 2002, marca Massey Ferguson, de quatro pneus, em bom estado de conservação;**
2. **01 (uma) grade aradora, ano 2002, de 14 (quatorze) discos, marca Baldan, em bom estado de conservação;**
3. **01 (uma) grade niveladora, ano 2002, de 28 (vinte e oito) discos, marca Baldan, em bom estado de conservação.**

Ronivon Efigênio de Miranda



Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para celebração do acordo de cooperação com a OSC com base no parecer jurídico de lavra da assessoria jurídica do Município, pelo advogado Oscar Dering de Oliveira Netto, OAB/GO nº 45.560, datado de 16/07/2025. Bem ainda no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e artigos 4º e 5º do Decreto municipal nº 177/2025, uma vez que a política de fomento visa atender especificamente os produtores rurais da região da Floresta, neste município, reunidos em associação comunitária. Sendo, portanto, impossível atender a finalidade da avença, senão por eles.

Os interessados em apresentar impugnação à presente justificativa poderão fazê-lo mediante protocolo físico na sede da Prefeitura, situada na Praça Cordeiro, nº 40, Córrego do Ouro – GO, CEP: 76.145-000, das 07 às 12h, de segunda a sexta-feira, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

Córrego do Ouro – GO, 17/07/2025.


Ronivon Efigênio de Miranda

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 010/2025